

Eventos	Data (*)	
1	Data da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo	19/06/2019
2	Protocolo de pedido de registro da Oferta junto à CVM e à B3	20/08/2019
3	Recebimento das Primeiras Exigências formuladas pela CVM	17/09/2019
4	Cumprimento de exigências e segundo protocolo dos documentos da Oferta na CVM	07/10/2019
5	Divulgação do Aviso ao Mercado Divulgação deste Prospecto Preliminar Início das Apresentações para Potenciais Investidores (roadshow)	08/10/2019
6	Recebimento de novas exigências formuladas pela CVM	21/10/2019
7	Cumprimento de novas exigências e terceiro protocolo dos documentos da Oferta na CVM Nova divulgação do Prospecto Preliminar	23/10/2019
8	Concessão do Registro da Oferta pela CVM	07/11/2019
9	Divulgação do Anúncio de Início e disponibilização do Prospecto Definitivo	08/11/2019
10	Início do Período do Direito de Preferência e negociação do Direito de Preferência na B3 e no Escriturador	14/11/2019
11	Encerramento da negociação do Direito de Preferência na B3 e início do Período de Subscrição	22/11/2019
12	Encerramento do exercício do Direito de Preferência na B3	28/11/2019
13	Encerramento da negociação do Direito de Preferência no Escriturador	28/11/2019
14	Encerramento do exercício do Direito de Preferência no Escriturador	29/11/2019
15	Data de Liquidação do Direito de Preferência	29/11/2019
16	Divulgação do Comunicado de Encerramento do período do Direito de Preferência (que indicará a quantidade de Novas Cotas subscritas durante o Período do Direito de Preferência e a quantidade de Novas Cotas remanescentes aos Investidores da Oferta)	03/12/2019
17	Encerramento do Período de Subscrição	10/12/2019
18	Data de realização do Procedimento de Alocação	11/12/2019
19	Data de Liquidação da Oferta	16/12/2019
20	Data estimada para divulgação do Anúncio de Encerramento	17/12/2019

(1) As datas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos Artigos 25 e 27 da Instrução CVM nº 400/03. (2) A principal variável do cronograma tentativo é o processo com a CVM. (3) Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Para informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, e sobre os prazos, termos, condições e forma para devolução e reembolso dos valores dados em contrapartida às Novas Cotas, veja a subseção "6.26. Alteração das Circunstâncias, Revogação, Modificação, Suspensão ou Cancelamento da Oferta", na página 52 do Prospecto Definitivo.